CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA <b>20/01/2025</b>
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.08:30

<u>Tipo de Proposição:</u>				
( X ) Projeto de Lei nº 02/2025	( ) Projeto de Resolução			
( ) Emenda n°	( ) Emenda à Lei Orgânica n°			
( ) Veto ao Pl n°				
( ) Outros				
Comissão(ões) para Parecer:				
(X ) Legislação, Justiça e Redação (X ) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pesso ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e ( ) Comissão Especial	as com Deficiência			
Conclusão do Parecer:				
( x ) Constitucional ( ) Inconstitucion	nal ( ) Diligência			
( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto				
Outras considerações, se necessário				

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaruo Antonio ua Silva Presidente

Assinaturas:

Adiel Fernandes de Oliveira Relator Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL		
THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA <b>20/01/2025</b>
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes	de Oliveira
Presidente	

Ednilson Emerique Caldeira Vice-Presidente

João Francisco Bastos Relator

R	E	C	E	В	Ε	Μ	03	5
	Sec	reta	aria	Ge	eral	- C	Ш	

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_\_/\_\_\_

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

### I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que "Altera o art. 3e da Lei Municipal nº 3344, de 23 de maio de 2014 - que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel público à Universidade Federalde Ouro Preto – UFOP".

Informa o Chefe do Executivo Municipal, a doação do imóvel de propriedade do Município à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com o objetivo da instalação de campus universitário.

Diz, o senhor Prefeito, que o prazo previsto de 10 (dez) anos estipulado em lei para reversão da área doada ao Município está por encerrar, todavia, a Universidade foi contemplada, através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), com recursos financeiros para ampliação da infraestrutura das Universidades Federais, renascendo a esperança da instalação do campus federal de Ipatinga.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

() la

Antes de entrarmos propriamente na analise da proposição faz necessário alguns comentários sobre *propriedade* e *posse* haja vista que a Lei Municipal nº 3.344, de 2014, em seu artigo 3º está assim descrito:

"Art. 3 A doação dar-se-á com cláusula de reversão do imóvel ao Município, no caso da UFOP não implantar integralmente a Unidade de Ensino no prazo de 10 (dez) anos, **contados da data da efetiva entrega do imóvel** ou na hipótese de encerramento de suas atividades, por qualquer causa."

45

40 GC



A *posse* é o exercício de alguns direitos do proprietário, enquanto a *propriedade* é o direito absoluto de usar, fruir e reivindicar o bem.

Feita essa diferenciação do instituto da *posse* e da *propriedade*, tem-se que o espírito da Lei municipal é a transferência tanto da *posse* como da *propriedade* do Imóvel doado, porém, a Universidade Federal nunca exerceu o seu direito de posse, motivo pelo qual o prazo previsto na Lei, que se busca modificar, ainda não se iniciou.

Dito isto, o Chefe do Executivo busca ampliar o prazo previsto na Lei nº 3.344, de 2014 de reversão do imóvel por razões de interesse público, o que não se encontra na legislação qualquer tipo de óbice legal.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE Greston Henrique de Souza VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos Relator



## Página de assinaturas

**Ednilson Caldeira** 

Gdinilson (

786.937.646-91 Signatário Adiel Oliveira

459.433.466-00

Signatário

Nivaldo Silva

975.944.236-15 Signatário **Greston Souza** 

075.333.596-40

Signatário

Joao Bastos

Jean Loveilo Bastel

802.472.107-49 Signatário RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

#### **HISTÓRICO**

**20 jan 2025** 11:01:33



**Gerencia de Pessoal** criou este documento. (Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00)

71.33 - 044.273.140 00





**Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

**20 jan 2025** 11:06:06



**Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

**20 jan 2025** 11:06:21



**Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil







Autenticação eletrônica 6/6 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 20 jan 2025 às 18:43 Identificador: 64d78531e741d4d4cfa979169df6cd918e2877da7f4d7b50f

autentique

<b>20 jan 2025</b> 11:04:39	0	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.112.42 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 11:04:42	Ø	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.112.42 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 11:03:01	<b>(</b>	<b>Ednilson Emerique Caldeira</b> (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 11:03:07	Ø	<b>Ednilson Emerique Caldeira</b> (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.119 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 13:58:51	Ø	<b>Joao Francisco Bastos</b> (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 16:16:26	<b>(</b>	Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.106.42 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 18:43:25	į	<b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil	
<b>20 jan 2025</b> 11:17:03	<b>(</b>	Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil	



